



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 055/2019
---	------------------------

Protocolo Nº.	12902/2019	Data de emissão	17/12/2019	Validade do CATRARCC	08/03/2024
Razão Social	AL SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS BRUTOS LTDA				
Nome Fantasia	AL Serviços e comércio de materiais brutos Ltda.			CNPJ	10.535.210/0001-38
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 138734	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	08/03/2024
Endereço	RUA ROSARIA DE ROCHA RABELO,80			Telefones	41 33834135 41991433986

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A						
Resíduos autorizados	Inclusive solo						
Nomes utilizados nas caçambas	AL						
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AGH-8210	12,00	ACK-4502	12,00
AJX-7079	12,00	IJO-1912	12,00

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Ivaldo Gondro, Rua Estrada Principal, s/n, Cachoeira, São José dos Pinhais PR CEP- 83.020-360	A	Somente solo	AA 51951	26/09/2023	Declaração

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.

Alteração nº: 03	Data da Alteração: 07/11/2022	Protocolo de alteração nº: 977/2022
------------------	-------------------------------	-------------------------------------

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 07/11/2022 e hora 10:22 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 07/11/2022 e hora 10:19 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 12902/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código d1b49d31-a6fbA0+r